

c) Marcos Domingues

Art. 2º. Os membros designados nesta Portaria terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo, através da emissão de Relatório Final Conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 056/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 14 de janeiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:68D69C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº. 014/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 4374/2023, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicados na presente Portaria.

§1º. Os processos licitatórios serão conduzidos, pelos seguintes agentes públicos:

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) RAFAEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 015.875.396-83;

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) MARCUS TOMAZ HELENO, inscrito no CPF sob o nº. 094.309.806-88; e

b) MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 072.083.626-37.

Art. 2º. As atribuições do Agente de Contratação são aquelas previstas no artigo 25 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 3º. As funções da Equipe de Apoio são aquelas previstas no artigo 29 do Decreto Municipal nº. 4374/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, especialmente a Portaria nº. 055/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga/MG, 14 de janeiro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A70D95E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Proc. Licitatório nº. 215/2024, Pregão Eletrônico nº. 042/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 09/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:986571D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 006/2025. Inexigibilidade nº. 001/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ATENDENDO A POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – POEPS. Contratada: ANTONIO RODRIGUES MACIEL - CPF: 817.028.508-97 no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 14/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:78CD750D

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 208/2024
Pregão Eletrônica nº. 038/2024
Registro de Preços nº. 028/2024
Recurso Administrativo

DECISÃO

A empresa Gráfica Art Evolution, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.332.250/0001-43 apresentou recurso administrativo quanto a decisão que habilitou a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda, sob o argumento de a CND Estadual e a Certidão Negativa de Falência e Concordata foram apresentadas vencidas.

No mérito alegou que a CND Estadual apresentada foi emitida em 10/10/2024, válida por 60 (sessenta) dias, ou seja, com validade até 09/12/2024. Já com relação a Certidão de Falência Concordata a recorrente alega que a mesma não possui prazo de validade, portanto, deve ser considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, sendo assim estaria vencida, pois foi expedida em 16/10/2024.

Ao final requereu a procedência do recurso, para revisar a decisão que declarou a empresa Fernanda Maria da Silva Deus Ltda habilitada e vencedora do certame para os itens 28 e 29 do grupo 9.

Não houve apresentação de contrarrazões recursais por parte das demais empresas participantes do certame.

É o breve relatório. Passo a decidir.

CND Estadual

Importante destacar neste tópico que ao realizar consulta junto ao SICAF verificou que a data a vencimento da certidão negativa de débitos estadual da empresa Fernanda Maria da Silva Deus consta